



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO N. 63/2019

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Presidente, Desa. Marilene Bonzanini, e a empresa **HCC - PROJETOS ELETRICOS LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Luiz Alberto Wagner Pinto Junior, celebram, por acordo entre as partes, o presente termo de rescisão amigável do contrato em referência (prestação de serviços de instalação de Parque Gerador Fotovoltaico conectado à rede (on grid) e serviços correlatos, com fornecimento de equipamentos e materiais, em prédio da Justiça Eleitoral, em Porto Alegre-RS), com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei n. 8.666/1993, conforme os elementos constantes do processo SEI n. 0006949-44.2019.6.21.8000 e nos termos seguintes:

CLÁUSULA 1 – A rescisão contratual ocorrerá por necessidade administrativa, em razão de superveniente impossibilidade de execução do objeto contratual, uma vez que apresentado o projeto técnico à concessionária para análise e autorização de acesso à rede, foi negada a conexão ao sistema por inviabilidade técnica decorrente do tipo de rede alimentadora.

CLÁUSULA 2 – A **CONTRATADA** foi notificada, em 18-11-2019, por meio do Ofício SA n. 092 (doc. n. 0181154), quanto ao interesse do **CONTRATANTE** em dar por finda a contratação.

CLÁUSULA 3 – O contrato estará rescindido a contar da data da assinatura do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Desa. Marilene Bonzanini,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Luiz Alberto Wagner Pinto Junior,

Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Wagner Pinto Junior, Usuário Externo**, em 29/11/2019, às 10:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 02/12/2019, às 17:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0185843** e o código CRC **FE4236A1**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - contratos@tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294-8307